



Luís M. Coelho
R.F.
Barata

PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA PREENCHIMENTO DE DOIS POSTOS DE TRABALHO DA CARREIRA E CATEGORIA DE ASSISTENTE TÉCNICO DO MAPA DE PESSOAL DA DGLAB, COM FUNÇÕES A SEREM EXERCIDAS NO ARQUIVO DISTRITAL DA GUARDA. -----

ATA N.º1

Aos nove dias do mês de janeiro de 2023, pelas nove horas e trinta minutos, nas instalações do Arquivo Distrital da Guarda, reuniu o júri do procedimento concursal comum para preenchimento de dois postos de trabalho da carreira geral de assistente técnico, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, cuja publicitação oportunamente decorrerá. -----

O procedimento e as disposições gerais que a este se aplicam, a caracterização dos postos de trabalho a preencher e a composição do júri, foram aprovadas por Despacho do Exmo. Senhor Subdiretor-geral da DGLAB, Dr. José Maria Salgado, de 29 de dezembro de 2022, que recaiu sobre a Informação I-2022-003377 de 2022/11/09 que se encontra arquivada na pasta dos documentos deste procedimento. -----

O júri do procedimento, nos termos do disposto no artigo 7º da Portaria nº233/2022 de 9 de setembro, foi designado pelo Despacho supra referido e pode, por isso, exercer as funções que legalmente lhe estão atribuídas. -----

Antevendo-se que a abertura e a publicitação do procedimento vá ocorrer em breve foi convocada a presente reunião para que, em cumprimento do disposto no nº2 do art.º9º da Portaria supra referida, se proceda à “fixação dos parâmetros de avaliação, a sua ponderação, a grelha classificativa e o sistema de valoração final de cada método de seleção” antes da publicitação do aviso de abertura do procedimento concursal. -----

Na reunião estiveram presentes os seguintes membros do júri: Levi Manuel Pinheiro Pires Coelho, que preside; Anabela dos Santos Proença, técnica superior, que secretariou e Ana Paula dos Santos Rabaça Barata, Assistente Técnica, respetivamente 1º e 2º vogais efetivas.

I- ORDEM DE TRABALHOS-----

A ordem de trabalhos da presente reunião, proposta pelo Presidente do Júri, que abaixo consta, foi aprovada por unanimidade: -----

Ponto único - Fixação dos parâmetros de avaliação, a sua ponderação, a grelha classificativa e o sistema de valoração final de cada método de seleção.

II- DELIBERAÇÕES-----

O Despacho do Exmo. Senhor Subdiretor-geral da DGLAB, de 29 de dezembro de 2022, acima já referido, aprovou os termos em que o presente procedimento concursal se irá realizar, designadamente, que os métodos de seleção são: -----



- a) **Prova de conhecimentos (PC) e Entrevista de avaliação de competências (EAC)**. ---
e/ou -----
- b) **Avaliação Curricular (AC) e Entrevista de Avaliação de Competências (EAC)**. A AC e a EAC, nos termos do disposto no n.º2, do artigo 36.º da LTFP, exceto quando afastadas por escrito, aplicar-se-ão aos candidatos que, cumulativamente, sendo titulares da carreira/categoria se encontrem a cumprir ou a executar, ou encontrando-se em situação de valorização profissional tenham estado, por último, a desempenhar a atribuição, competências ou atividades caracterizadoras dos postos de trabalho a preencher por este procedimento concursal. -----
- c) A **Classificação Final (CF)** será obtida numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas, mediante a aplicação das seguintes fórmulas: -----

$$---CF = (PC \times 70\%) + (EAC \times 30\%)---$$

Para os candidatos que se encontrem na situação descrita na alínea b) supra, a classificação final (CF) será obtida numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$---CF = (AC \times 70\%) + (EAC \times 30\%).---$$

Assim e relativamente ao ponto único da ordem de trabalhos, foram tomadas as seguintes deliberações, todas por unanimidade: -----

1. Prova de Conhecimentos (PC) - a PC é uma prova de natureza teórica, escrita, com consulta que visa avaliar os conhecimentos académicos e ou profissionais e a capacidade para aplicar os mesmos a situações concretas no exercício de determinada função, bem como a avaliar o adequado conhecimento e utilização da língua portuguesa. É de realização individual, efetuada em suporte papel sendo apenas permitida a utilização de elementos de consulta em tal suporte. Tem a duração máxima de 90 minutos. A PC incidirá, sobre matérias de natureza geral e específica (relacionadas com as competências e as atribuições do ADGRD) e com temáticas relacionadas com os diplomas legais e outras fontes publicitadas na BEP. -----

1.1 A PC na CF tem uma ponderação de 70%. -----

1.2 Na valoração da PC será adotada uma escala de 0 (zero) a 20 (vinte) valores, com expressão até às centésimas. -----

1.3 A PC tem carácter eliminatório para os candidatos que nela obtenham classificação inferior a 9,5 valores ou que não a concluem ou não compareçam à sua realização. -----

1.4 A PC será constituída por:

1.4.1 cinco questões enquadramento geral, de escolha múltipla, com o valor total parcial de 5 valores;

1.4.2 cinco questões de enquadramento específico, de escolha múltipla, com o valor total parcial de 5 valores;

1.4.3 resolução de caso prático, em que serão avaliadas, entre outras, as competências linguísticas ao nível da escrita, bem como a aplicação de disposições legais a uma situação concreta, valorizando-se também a capacidade de análise, de avaliação e de resposta perante a situação, com um valor total parcial de 10 valores.

1.5 A prova de conhecimentos, bem como a respetiva correção e cotação, depois de aprovada foi subscrita por todos os membros do júri, selada com selo branco em uso no ADGRD e inserida em envelope fechado no qual consta a menção de “Confidencial”, documento nº1 que consta em anexo à presente ata dela fazendo parte integrante (doc. 1).

2. Avaliação Curricular (AC) - O júri deliberou, por unanimidade, que:

2.1 a Avaliação Curricular (AC), tal como consta do artº17º, nº1, c) da Portaria nº233/2022 de 9 de setembro, visa aferir os elementos de maior relevância para os postos de trabalho a ocupar, designadamente, a habilitação académica ou nível de qualificação, a formação profissional, a experiência profissional e a avaliação do desempenho.

2.2 A AC na CF tem uma ponderação de 70%.

2.3 Na valoração da AC será adotada uma escala de 0 (zero) a 20 (vinte) valores, com expressão até às centésimas.

2.4 A AC tem carácter eliminatório para os candidatos que nela obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

2.5 A AC resultará da aplicação dos seguintes parâmetros, ponderação e pontuação e será obtida através da aplicação da seguinte fórmula:

$$\text{AC} = 0,25 \text{ (HA)} + 0,25 \text{ (FP)} + 0,30 \text{ (EP)} + 0,20 \text{ (AD)}$$

em que:

HA= Habilitações Académicas

FP= Formação Profissional

EP= Experiência Profissional

AD= Avaliação de Desempenho



2.6 Na classificação dos parâmetros referidos no ponto anterior, o júri deliberou por unanimidade que se observarão os seguintes critérios:

2.6.1 **HA = Habilitações Académicas** - exige-se que os candidatos possuam o 12º ano de escolaridade obrigatória ou curso que lhe seja equiparado, não sendo admitida a possibilidade de substituição do nível de habilitação por formação ou experiência profissional. Assim, na avaliação deste parâmetro de avaliação a valoração é feita da seguinte forma:

Habilitação Académica (HA)	Valoração
<i>Candidato com o 12º ano concluído com média/classificação de 10 a 12 valores</i>	10 valores
<i>Candidato com o 12º ano concluído com média/classificação de 13 a 15 valores</i>	16 valores
<i>Candidato com o 12º ano concluído com média/classificação de 16 a 20 valores</i>	18 valores
<i>Licenciatura ou superior</i>	20 valores

2.6.2 **FP = Formação Profissional** - apenas aqui se considera a formação profissional, com realização devidamente comprovada e que respeite a área de formação e aperfeiçoamento profissional relacionada com a área posta a concurso, obtida nos últimos cinco anos (posteriores a 2018 inclusive). Sendo valorada da seguinte forma:

FP – Horas de formação	Valoração
<i>Sem Formação, sem formação relevante ou inferior a 20 horas</i>	10 (dez) valores
<i>De 20 a 30 horas</i>	12 (doze) valores
<i>de 31 a 50 horas</i>	14 (catorze) valores
<i>51 a 60 horas</i>	16 (dezasseis) valores
<i>61 a 90 horas</i>	18 (dezoito) valores
<i>mais de 90 horas</i>	20 (vinte) valores

2.6.3 **EP = Experiência Profissional** - desde que devidamente comprovada, valoriza-se, especialmente, o exercício de funções correspondentes ao posto de trabalho (conforme caracterização funcional publicitada), isto é experiência profissional ou exercício de funções na área da gestão de arquivos, como de seguida se indica:

Experiência Profissional (EP)	Valoração
<i>Sem experiência profissional relevante</i>	<i>10 (dez) valores.</i>
<i>Com alguma experiência profissional relevante. Exercício de algumas funções (pelo menos cinco das nove especificamente indicadas na caracterização dos postos de trabalho, na área da gestão de arquivos), em áreas caracterizadoras do lugar a prover ou em serviço especializado na gestão de arquivos, durante pelo menos 1 ano completo.</i>	<i>12 (quatorze) valores;</i>
<i>Com experiência profissional relevante, exercício comprovado de algumas funções em áreas caracterizadoras do lugar a prover (pelo menos cinco das nove especificamente indicadas na caracterização dos postos de trabalho, na área da gestão de arquivos), durante pelo menos 2 anos completos.</i>	<i>14 (quatorze) valores</i>
<i>Com experiência profissional na carreira de Assistente Técnica, na área da gestão de arquivos superior de 3 a 5 anos.</i>	<i>16 (dezassexes) valores</i>
<i>Com 6 ou mais anos de experiência profissional na carreira de Assistente Técnica, área da gestão de arquivos.</i>	<i>20 (vinte) valores</i>

Nota: Relevam aqui, sobre tudo, o tempo de trabalho em posto ou postos de trabalho com caracterização funcional idêntica à do posto de trabalho a ocupar pelo presente procedimento concursal, designadamente o tempo de serviço em posto de trabalho com caracterização funcional predominante na área da gestão de arquivos (corrente, intermédio ou definitivo em serviços de entidades públicas), bem como o exercício das funções de natureza executiva especificamente indicadas na caracterização do postos de trabalho a publicitar na BEP, a saber:

- atendimento ao público presencial e não presencial;
- serviço de referência (DIGITARQ e analógico) e atendimento no serviço de leitura;
- execução de pesquisas, emissão de reproduções certificadas e não certificadas de documentos, reproduções analógicas e digitais;
- Faturação de serviços em sistema de faturação PHC ou similar;
- Gestão de pedidos não presenciais (informações, pesquisas, reproduções) em balcão eletrónico;
- serviço de expediente e arquivo corrente (registo e classificação de documentos em sistema de classificação compatível com a MEF);
- apoio nos trabalhos de tratamento técnico documental (análise de documentos, apoio à descrição, classificação, ordenação, acondicionamento e instalação de documentos, digitalização);
- acompanhamento de incorporação de documentação;
- digitalização (projetos digitais tendo em vista a disponibilização de reproduções digitais em ambiente web).

2.6.4 AD = Avaliação do Desempenho - será classificada através da aplicação da fórmula a seguir indicada:

$$AD = \frac{AD1 + AD2 + AD3}{3}$$

3

em que:

AD = Média da avaliação do desempenho

AD1, AD2 e AD3 = resultado qualitativo da avaliação do desempenho nos anos relevantes para o efeito, sendo valorada da seguinte forma:

- Desempenho excelente = 20 (vinte) valores;
- Desempenho relevante = 18 (dezoito) valores;
- Desempenho adequado = 14 (catorze) valores;
- Desempenho inadequado = 0 (zero) valores.

2.7 Em cumprimento do disposto no art.º20º, nº2, c) da Portaria nº233/2022 de 9 de setembro, nas situações em que os candidatos, por razões que não lhe sejam imputáveis, não possuam avaliação do desempenho relativamente ao ano ou anos relevantes, o valor positivo a considerar será o correspondente a uma avaliação de “Desempenho adequado”.

2.8 Ainda relativamente à AC, o júri elaborou e aprovou por unanimidade a ficha individual para avaliação que contém os respetivos parâmetros, ponderação e classificação. A referida ficha consta em anexo (doc.2) à presente ata, da qual faz parte integrante.

3. A **Entrevista Avaliação de Competências (EAC)**, nos termos do disposto no artigo 17º, nº1, d) da Portaria nº233/2022 de 9 de setembro, visa obter informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função. O júri entendeu que deveria, neste parâmetro ter como referência a lista de competências para avaliação dos trabalhadores integrados na carreira Assistente Técnica, em sede de SIADAP 3, aprovadas pela Portaria nº359/2013 de 13 de dezembro. Pelo que o júri deliberou por unanimidade que na EAC serão especialmente valoradas a demonstração pelo candidato, durante a entrevista, das seguintes competências:

Competência 1- Orientação para o Serviço Público (C1=5 valores)

Capacidade para exercer a sua atividade respeitando os princípios éticos e valores do serviço público e do setor concreto em que o ADGRD se insere, prestando um serviço de qualidade.

COMPETÊNCIA 2- CONHECIMENTOS E EXPERIÊNCIA (C2=5 VALORES)

Capacidade para aplicar, de forma adequada, os conhecimentos e experiência profissional, essenciais para o desempenho das tarefas e atividades caracterizadoras dos lugares a concurso.

COMPETÊNCIA 3- COMUNICAÇÃO (C3=5 VALORES)

Capacidade para transmitir informação com clareza e precisão.

COMPETÊNCIA 4- ADAPTAÇÃO E MELHORIA CONTÍNUA (C4=5 VALORES)

Capacidade de se ajustar à mudança e a novos desafios profissionais e de se empenhar, de forma permanente, no desenvolvimento e atualização técnica.

3.1 O resultado final da EAC resultará da aplicação da seguinte fórmula: --

$$\text{----- EAC} = C1 + C2 + C3 + C4 \text{ -----}$$

3.2 A EAC terá a duração máxima de 20 minutos e o resultado final, será expresso até às centésimas tal como disposto no artº 21º, nº5, da Portaria nº233/2022 de 9 de setembro. -----

3.3 O Júri elaborou e aprovou por unanimidade a ficha individual da Entrevista de Avaliação de Competências (EAC), que consta em anexo à presente ata, da qual faz parte integrante (doc.3). -----

3.4 A EAC na CF tem uma ponderação de 30%. -----

Nada mais havendo a tratar, sendo 12:15 horas, foi lavrada a presente ata que depois de lida foi aprovada por unanimidade, sendo assinada pelos membros do júri presentes. -----

O Presidente do Júri,



Levi Manuel Pinheiro Pires Coelho

A 1º Vogal efetiva,



Anabela dos Santos Proença

A 2º Vogal efetiva,



Ana Paula dos Santos Rabaça Barata

Procedimento concursal comum – Aviso nº ... /2023, publicado no Diário da República, 2ª série, nº..., de ... de ... de 2023

DGLAB / Arquivo Distrital da Guarda- 2 Postos de trabalho, Carreira e Categoria de Assistente Técnico

Nome do candidata/o: _____

1 – Habilitação Académica (HA)		Valoração Atribuída
Candidato com o 12º ano concluído com média/classificação de 10 a 12 valores		10
Candidato com o 12º ano concluído com média/classificação de 13 a 15 valores		16
Candidato com o 12º ano concluído com média/classificação de 16 a 20 valores		18
Licenciatura ou superior		20
Total (valores)		0,000

2 – Formação Profissional (FP)		Valoração Atribuída
Sem Formação, sem formação relevante ou com formação inferior a 20 horas	10 (dez) valores	
de 20 a 30 horas	12 (doze) valores	
de 31 a 50 horas	14 (catorze) valores	
51 a 60 horas	16 (dezasseis) valores	
61 a 90 horas	18 (dezoito) valores	
mais de 90 horas	20 (vinte) valores	
Total (valores)		0,000

3 – Experiência Profissional (EP)		Valoração Atribuída
Sem experiência profissional relevante	10 (dez) valores.	
Com alguma experiência profissional relevante. Exercício de algumas funções, em áreas caracterizadoras do lugar a prover ((pelo menos cinco das nove especificamente indicadas na caracterização dos postos de trabalho, na área da gestão de arquivos) ou em serviço especializado na gestão de arquivos, durante pelo menos 1 ano completo.	12 (quatorze) valores;	
Com experiência profissional relevante, exercício comprovado de algumas funções em áreas caracterizadoras do lugar a prover (pelo menos cinco das nove especificamente indicadas na caracterização dos postos de trabalho, na área da gestão de arquivos), durante pelo menos 2 anos completos.	14 (quatorze) valores	
Com experiência profissional na carreira de Assistente Técnica, na área da gestão de arquivos superior de 3 a 5 anos.	16 (dezasseis) valores	
Com 6 ou mais anos de experiência profissional na carreira de Assistente Técnica, área da gestão de arquivos.	20 (vinte) valores	
Total (valores)		0,000

4 – Avaliação do Desempenho (AD)

$$AD = \frac{AD1 + AD2 + AD3}{3}$$

Classif do ano	
AD1	0,000
AD2	0,000
AD3	0,000

$$AD = \frac{0 + 0 + 0}{3}$$

Total (valores) 0,000

5 - Classificação Final da Avaliação Curricular:

$$AC = 0,25 (HA) + 0,25 (FP) + 0,30 (EP) + 0,20 (AD)$$

$$AC = 0,000 + 0,000 + 0,000 + 0,000$$

AC = 0,000 Valores

O Presidente

1º Vogal Efetivo

Amélia De Jesus Pereira

2º Vogal Efetivo

Ana Paula Santos Rabcew Barata

DGLAB-Arquivo Distrital da Guarda, 2 Postos de trabalho, Carreira Assistente Técnica.



Luís M. Greene
A.P.
Beirão

FICHA DA ENTREVISTA DE AVALIAÇÃO DE COMPETÊNCIAS

Dia da realização da EAC	Nome do Candidato/a	Hora Início	Hora Fim
... / ... / 2023			
COMPETÊNCIAS A AVALIAR	Comportamentos / Aspetos a valorizar	Valoração	
<p>Competência 1- ORIENTAÇÃO PARA O SERVIÇO PÚBLICO (C1=5 valores) Capacidade para exercer a sua atividade respeitando os princípios éticos e valores do serviço público e do setor concreto em que o ADGRD se insere, tendo em vista a prestação um serviço de qualidade.</p>	<p>Manifesta e assume os valores e regras de serviço, atuando com brio profissional e promovendo uma boa imagem do setor que representa. Demonstra ter uma atitude de disponibilidade para com os diversos utentes do serviço tendo em vista a resposta às suas solicitações. No desempenho das suas atividades demonstrou valorizar o tratamento de forma justa e imparcial todos os cidadãos. Evidenciou respeito por critérios de honestidade e integridade, valorizando assunção da responsabilidade dos atos praticados.</p>	<p>A cada item / comportamento, se demonstrado, será atribuído até 1,250 valores.</p> <p>0,000</p> <p>0,000</p> <p>0,000</p> <p>0,000</p>	<p>Total parcial 0,000</p>
<p>Competência 2- CONHECIMENTOS E EXPERIÊNCIA (C2=5 VALORES) Capacidade para aplicar, de forma adequada, os conhecimentos e experiência profissional, essenciais para o desempenho das tarefas e atividades caracterizadoras dos lugares a concurso.</p>	<p>Demonstra possuir conhecimentos práticos e técnicos necessários às exigências do posto de trabalho e aplica-os de forma adequada. Detém experiência profissional que permitirá resolver as questões profissionais que lhe serão colocadas. Utiliza na sua prática profissional as tecnologias de informação e de comunicação com vista à realização de um trabalho de maior qualidade Revelou preocupar-se em alargar os seus conhecimentos e experiência profissional para melhor corresponder às exigências do serviço.</p>	<p>A cada item / comportamento, se demonstrado, será atribuído até 1,250 valores.</p> <p>0,000</p> <p>0,000</p> <p>0,000</p> <p>0,000</p>	<p>Total parcial 0,000</p>
<p>COMPETÊNCIA3- COMUNICAÇÃO (C3=5 VALORES) Capacidade para transmitir informação com clareza e precisão.</p>	<p>Expressa-se oralmente de forma clara e precisa. Presta informações e esclarecimentos pertinentes para matérias relacionadas com os postos de trabalho a que se candidata, com exatidão e objetividade. Valoriza a necessidade de adaptar a linguagem aos diversos tipos de interlocutores. Demonstra respeito pelas opiniões alheias ouvindo-as com atenção e valoriza os seus contributos.</p>	<p>A cada item / comportamento, se demonstrado, será atribuído até 1,250 valores.</p> <p>0,000</p> <p>0,000</p> <p>0,000</p> <p>0,000</p>	<p>Total parcial 0,000</p>

<p>COMPETÊNCIA4- ADAPTAÇÃO E MELHORIA CONTINUA (C4=5 VALORES) Capacidade de se ajustar à mudança e a novos desafios profissionais e de se empenhar, de forma permanente, no desenvolvimento e atualização técnica.</p>	<p>Reage de forma positiva à mudança, adaptando-se com facilidade a novos contextos profissionais.</p> <p>Encara a diversidade de tarefas como uma oportunidade de evolução e desenvolvimento profissional.</p> <p>Reconhece os seus pontos fracos e as suas necessidades de desenvolvimento e age no sentido da sua melhoria.</p> <p>Mantém-se atualizado através da pesquisa de informação e de ações de formação de reconhecido interesse para o serviço/atividades a executar..</p>	0,000
	A cada item / comportamento, se demonstrado, será atribuído até 1,250 valores.	0,000
		0,000
		0,000
Total parcial		0,000
Resultado (C1 + C2 + C3 + C4)		0,000

SÍNTESE DE QUESTÕES ABORDADAS E DAS RESPOSTAS DADAS

O Presidente do Júri,

A 1ª Vogal,

Adriana Da Silva Pereira

A 2ª Vogal

Ana Paula Santos Ribeiro Batista

Doc. 1

ANEXO 1

CONFIDENCIAL

Luis Manuel Gelles

Amala Dos Santos Passaia

Ana Paula Santos Rabcew Barata